Baraúna III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia CNPJ nº 31.772.358/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de janeiro de 2025

Ref.: Relatório nº 256BC-020-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Baraúna III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Baraúna III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e a respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Baraúna III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Títulos de renda variável)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, o Fundo concentra seus investimentos em ações da Prime Cater Comercial de Produtos Alimentícios S.A. ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas ao valor justo em 31 de janeiro de 2025 no montante de R$ 38.345 mil, o equivalente a 98,03% do seu Patrimônio Líquido. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, a existência e a realização do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento por meio do livro de ações e processo de circularização da companhia investida; **(iii)** envolvimento dos nossos especialistas na revisão do laudo para o investimento avaliado à valor justo. Os procedimentos realizados contemplaram: **(a)** análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e **(b)** conclusão dos resultados obtidos nas projeções pelo método do fluxo de caixa descontado; **(iv)** avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditor responsável pelos trabalhos no contexto das normas brasileiras de auditoria (NBC TA 600); e **(v)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

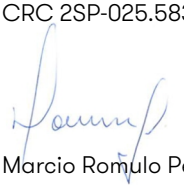
Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.
Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de junho de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ 076.774/O-7

Baraúna III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ nº 31.772.358/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**827**	**2,11%**	**1.483**	**3,51%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**827**	**2,11%**	**1.483**	**3,51%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	827	2,11%	1.483	3,51%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**38.345**	**98,04%**	**40.836**	**96,70%**
Títulos de renda variável		**38.345**	**98,04%**	**40.836**	**96,70%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	38.345	98,04%	40.836	96,70%
Valores a receber		**4**	**0,01%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**4**	**0,01%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		4	0,01%	-	-
Total do ativo		**39.176**	**100,16%**	**42.319**	**100,21%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**61**	**0,16%**	**89**	**0,21%**
Taxa de administração	**11**	20	0,05%	18	0,04%
Taxa de gestão	**11**	41	0,11%	37	0,09%
Auditoria e custódia		-	-	34	0,08%
Total do passivo		**61**	**0,16%**	**89**	**0,21%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	41.186	105,29%	41.186	97,53%
Lucros / (Prejuízos) acumulados		(2.071)	-5,29%	1.044	2,47%
Total do patrimônio líquido		**39.115**	**100,00%**	**42.230**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**39.176**	**100,16%**	**42.319**	**100,21%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Baraúna III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ nº 31.772.358/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	119	68
		119	**68**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(2.491)	1.277
		(2.491)	**1.277**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração	**11**	(233)	(219)
Taxa de gestão	**11**	(476)	(443)
		(709)	**(662)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica e especializada	**14**	(20)	-
Taxa de auditoria e custódia	**14**	(2)	(41)
Taxa de fiscalização - CVM	**14**	(12)	(9)
		(34)	**(50)**
Lucro / (Prejuízo) do exercício		**(3.115)**	**633**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(3.115)**	**633**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Baraúna III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ nº 31.772.358/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 31 de janeiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros / (Prejuízo) acumulados	Total
Em 31 de janeiro de 2023		**39.586**	**411**	**39.997**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	1.600	-	1.600
Lucro líquido do exercício		-	633	633
Em 31 de janeiro de 2024		**41.186**	**1.044**	**42.230**
Prejuízo do exercício		-	(3.115)	(3.115)
Em 31 de janeiro de 2025		**41.186**	**(2.071)**	**39.115**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Baraúna III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
CNPJ nº 31.772.358/0001-66

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto – dos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2026
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(231)	(218)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica e especializada	(21)	-
Pagamento de despesas de gestão	(471)	(441)
Pagamento de auditoria e custódia	(36)	(41)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(16)	(9)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	1	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(774)**	**(709)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	1.600
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**1.600**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**119**	**68**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(656)**	**959**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.483**	**524**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**827**	**1.483**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros/(Prejuízos) acumulados	**(3.115)**	**633**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(119)	(68)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	2.491	(1.277)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(32)	3
Caixa líquido das atividades operacionais	**(775)**	**(709)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Baraúna III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 8 de junho de 2018 e iniciou suas atividades em 03 de abril de 2020, com prazo de duração de 8 anos, contados a partir da data da sua constituição, renováveis automaticamente por um período de 02 anos, exceto conforme deliberação dos Cotistas nos termos do regulamento. Após a primeira renovação, qualquer prorrogação posterior do prazo de duração do Fundo dependerá da aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, por deliberação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas subscritas e integralizadas.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo por finalidade a obtenção de rendimentos de longo prazo para seus cotistas mediante a valorização do conjunto dos títulos e valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas representado por ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou outros títulos e valores mobiliários representativos de participação acionária, conversíveis ou permutáveis em ações ou participação acionária, bem como debêntures simples, observados os limites estabelecidos no Regulamento e, em menor proporção, pelo recebimento de dividendos e rendimentos de suas aplicações.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, que declarem possuir capacidade financeira para buscar retornos de longo prazo e tolerem uma maior volatilidade e risco nas suas aplicações.

A gestão da carteira do Fundo compete à Baraúna Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

A administração do Fundo é exercida pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. ("Administrador").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para: (a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Comitê de Investimentos, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar a cada membro do Comitê de Investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

v. O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de janeiro de 2025 e 2024.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Em 25 de outubro de 2024, o Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 20 de junho de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento”.

(c) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

(d) Títulos e valores mobiliários

Participações societárias em companhias de capital fechado

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado, na rubrica de “Ajuste a valor justo”.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

(e) Apropriação de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

(f) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

4. Aplicações financeiras de liquidez

(a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG PACTUAL YIELD DI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO CRÉDITO PRIVADO	00.840.011/0001-80	17.473,7959	827	34.803,2833	1.483
Total			**827**		**1.483**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foi apurado um resultado positivo de R$ 119 (2024 – positivo em R$ 68) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

(a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
PRIME CATER COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	154.675	59,03%	-	-	154.675	59,03%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
PRIME CATER COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	154.675	59,03%	-	-	154.675	59,03%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
PRIME CATER COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	40.836	-	-	(2.491)	38.345
Total	**40.836**	**-**	**-**	**(2.491)**	**38.345**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
PRIME CATER COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	39.559	-	-	1.277	40.836
Total	**39.559**	**-**	**-**	**1.277**	**40.836**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Prime Cater Comercial de Produtos Alimentícios S.A. ("Prime Cater")

A Prime Cater Comercial de Produtos Alimentícios S.A., ("Companhia Investida" ou "Prime Cater") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, tem por objeto social fabricação de produtos de carne, o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas, ovinas e derivados; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; comércio varejista e atacadista de artigos para churrasco, utensílios domésticos, artigos de empório, carvão, bebidas alcoólicas e livros relacionados a churrasco e culinária.

No dia 07 de abril de 2020, o Fundo subscreveu 19.636 novas ações ordinárias e 4 bônus de subscrição nominativos de emissão da Prime Carter pelo montante total de R$ 5.400.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Prime Cater, realizada no dia 06 de setembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital social da companhia, através da emissão de 150.043 novas ações. O Fundo adquiriu dessa emissão 75.466 ações ordinárias e 59.573 ações preferenciais, pelo montante de R$ 31.636. Deste montante total, R$ 18.000 foram integralizados à vista, e o saldo remanescente de R$ 13.636, foi integralizado em 30 de março de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Prime Cater, realizada no dia 13 de agosto de 2021, foi deliberado o cancelamento, pela companhia, de 15.915 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 5,73% do capital social, resultando na alteração do percentual de participação societária do Fundo.

Em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo detinha 95.102 ações ordinárias e 59.573 ações preferenciais, totalizando 154.675 ações de emissão da Prime Cater, representativas de 59,03% do capital social da companhia.

As demonstrações financeiras da Prime Cater relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes os quais emitiram relatório de auditoria sem modificações em 29 de abril de 2025.

Determinação do valor justo

Em 31 de janeiro de 2024 o valor contábil do investimento refere-se ao valor econômico-financeiro determinado para data-base de 31 de dezembro de 2023, baseado em laudo de avaliação preparado pela Ipê Avaliações Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF). Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. As principais premissas utilizadas foram:

- Método de avaliação determinado com base no fluxo de caixa descontado (DCF), na abordagem da empresa (*Free cash flow to firm*);

- Fluxo de caixa projetado da Prime Cater para o período de oito anos, considerando perpetuidade a partir de então;
- As projeções seguiram um modelo nominal, desconsiderando os efeitos de inflação;
- Taxa de desconto (WACC) nominal de 13,7%, estimada utilizando empresas observáveis semelhantes, consideradas como comparáveis, que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado;
- A inclusão dos ativos e passivos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.

Em 31 de janeiro de 2025, o valor contábil do investimento refere-se ao valor econômico-financeiro determinado para data-base de 30 de novembro de 2024, baseado em laudo de avaliação preparado pela Ipê Avaliações Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF). Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. As principais premissas utilizadas foram:

- Método de avaliação determinado com base no fluxo de caixa descontado (“DCF”), na abordagem da empresa (*Free cash flow to firm*);
- Fluxo de caixa projetado da Prime Cater para o período de sete anos e um mês, considerando perpetuidade da empresa;
- As projeções de fluxo de caixa seguiram um modelo nominal, ou seja, considerando os efeitos da inflação;
- Foi utilizada uma taxa de desconto Weighted Average Cost of Capital (“WACC”) nominal de 14,9%; e
- Após trazer a valor presente o fluxo de caixa projetado, foram considerados a dívida líquida e os ativos e passivos não-operacionais pelos seus valores contábeis para se chegar ao Valor Justo da participação em Prime Cater.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024.

7. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos.

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na seleção de Companhias Investidas e implantação da política de investimento descrita no Regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos às variações de mercado, a riscos inerentes aos emitentes dos Valores Mobiliários integrantes da carteira e aos riscos de crédito, não podendo o Administrador e/ou a Gestora, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos dos cotistas, exceto nos casos de comprovado dolo, culpa, fraude, violação dos termos do Regulamento ou da legislação ou regulamentação aplicáveis.

O Fundo poderá adquirir Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Investida e/ou Outros Ativos de emissão de um único emissor, sendo que, além do disposto no parágrafo acima e neste parágrafo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação para os Valores Mobiliários e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira. O disposto neste parágrafo implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por uma única Companhia Investida. Cada um dos cotistas, ao assinar o Boletim de Subscrição no Fundo quando da sua primeira subscrição de cota(s), deverá atestar, por escrito, que tomou ciência do grau de risco envolvido nas aplicações do Fundo.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

O Fundo está constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

A primeira emissão ("Emissão Inicial") de cotas do Fundo, a critério da Administradora foi de até 52.200 cotas (durante o período de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do protocolo do pedido de registro automático do Fundo perante a CVM), das quais 48.436 serão Cotas Classe A; 2.604 serão Cotas Classe B e 1.160 serão Cotas Classe C, todas emitidas ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização de cotas ("Data de Emissão") totalizando um patrimônio inicial máximo de R$ 52.000 (cinquenta e oito milhões de reais). As cotas da Emissão Inicial são objeto de Oferta Restrita, nos termos da ICVM 476 e da regulamentação aplicável.

O Fundo pôde iniciar suas atividades com subscrição mínima de 10.000 cotas, totalizando um montante de, no mínimo, R$10.000 (dez milhões de reais).

A emissão de Novas Cotas, ficará sujeita às mesmas regras aplicáveis à Emissão Inicial de cotas, além das seguintes: I – qualquer emissão deverá respeitar a mesma relação percentual entre as Cotas Classe A, Classe B e Classe C; II - o prazo para a subscrição das Novas Cotas será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de registro da sua emissão na CVM, se aplicável; III – o Fundo somente poderá emitir Novas Cotas por deliberação da Assembleia Geral, conforme recomendação da Gestora; IV – o Preço de Integralização de cada Nova Cota deverá ser R$1.000,00 (um mil reais) corrigido de acordo com a variação de 85% (oitenta e cinco por cento) do CDI desde a Data de Emissão até a data da emissão das Novas Cotas ou pelo valor unitário de integralização aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, na forma de seu Regulamento; V - A distribuição de Novas Cotas será realizada na forma prevista na Resolução CVM.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2025 não houve emissão e/ou integralização de novas cotas.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2024 o Fundo recebeu aportes de cotistas no montante total de R$ 1.600, como segue:

Classe	Quantidade de cotas integralizadas	Valor integralizado (R$ mil)
Classe A	1.396,8440	1.485
Classe B	75,0980	80
Classe C	33,4585	35
Total		1.600

Características das cotas

As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, terão forma nominativa, serão divididas em Classe A, Classe B e Classe C, com os direitos e vantagens econômicos e políticos diferenciados, conforme estabelecido neste Regulamento. Exceto nas hipóteses em que os titulares das Cotas Classe A ou Classe B estiverem impedidos de votar na forma da regulamentação e/ou do presente Regulamento, cada Cota, Classe A e Classe B, corresponderá a um voto. As Cotas Classe C não terão direito a voto nas Assembleias Gerais do Fundo.

Observado o disposto no Regulamento do Fundo acerca do pagamento da Taxa de Performance, a cada Distribuição, a qualquer título, inclusive mediante amortização de Cotas e liquidação do Fundo, os valores a serem distribuídos serão rateados entre as Cotas Classe A, Classe B e Classe C conforme segue:

(i) as Cotas Classe A sempre farão jus à participação proporcional destas no Patrimônio do Fundo, a cada Distribuição, ou seja, 92,789116% (noventa e dois inteiros, setecentos e oitenta e nove mil e cento e dezesseis centésimos de milionésimos por cento);
(ii) as Cotas Classe B farão jus ao recebimento do saldo remanescente das Distribuições (representando 7,210884% (sete inteiros, duzentos e dez mil e oitocentos e oitenta e quatro centésimos de milionésimos por cento) do montante total de cada Distribuição), apenas até que o Capital Investido Corrigido e Ajustado ou o Capital Investido ajustado a partir de cada integralização até a data da respectiva Distribuição de acordo com a variação do CDI, o que for menor, representado pelas Cotas Classe B tenha sido integralmente restituído aos Cotistas, com o subsequente resgate das Cotas Classe B, retirando estas de circulação; e
(iii) exclusivamente uma vez que o Capital Investido devidamente ajustado, nos termos previstos no item (ii) acima, tenha sido integralmente restituído aos Cotistas titulares da Classe B, os titulares da Classe C passarão a fazer jus a 7,210884% (sete inteiros, duzentos e dez mil e oitocentos e oitenta e quatro centésimos de milionésimos por cento) do montante total das Distribuições feitas aos Cotistas, na forma do Regulamento do Fundo.

Observadas as restrições estabelecidas no Regulamento, as Cotas Classe A e Classe B do Fundo poderão ser negociadas privadamente e as Cotas Classe C só poderão ser negociadas privadamente, mediante prévia e expressa autorização da Gestora. Quaisquer negociações de Cotas deverão ser feitas entre Investidores Profissionais e observando o disposto no Artigo 33 do Regulamento, bem como as demais restrições estabelecidas pela regulamentação aplicável e o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de subscrição das Cotas, não sendo permitido aos Cotistas registrar suas Cotas para negociação em mercado organizado, inclusive na B3, exceto mediante aprovação da totalidade dos Cotistas.

As Cotas têm seu valor calculado diariamente, e tal valor será o correspondente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas emitidas e em circulação, na data de apuração do valor das Cotas. As Cotas do Fundo serão mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares

Resgate e amortização

Observado o disposto no item (ii) do Parágrafo Primeiro do Artigo 32 do Regulamento relativamente às Cotas Classe B, não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo, conforme deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral.

As Cotas do Fundo poderão ser amortizadas, total ou parcialmente, conforme condições diferenciadas aplicáveis a cada classe de Cotas, observadas ainda as regras aplicáveis ao Cotista Inadimplente. As amortizações de Cotas serão realizadas primeiramente para devolução dos valores investidos pelos Cotistas no Fundo, até o limite do Preço de Integralização das Cotas e, uma vez amortizado o valor total do principal investido, novas amortizações de Cotas representarão pagamentos de rendimentos aos Cotistas.

O Administrador promoverá amortizações parciais e/ou total das Cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, respeitadas as disponibilidades de caixa do Fundo e provisões para o pagamento do valor das exigibilidades e provisões do Fundo.

Para fins de amortização de Cotas do Fundo, será considerado o valor de Cota apurado pelo Fundo no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da Cota para fins de pagamento de amortização será aquele correspondente ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo dividido pelo número de Cotas emitidas em circulação no dia anterior ao do pagamento da amortização, observado o disposto neste Regulamento acerca do pagamento de amortizações de forma diferenciada a cada Classe de Cotas.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Gestão	Baraúna Gestora de Recursos Ltda.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Distribuição	Banco BTG Pactual S.A.
Escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.

10. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

11. Remuneração da Administração e Gestora

Pela prestação de serviços de administração a Administradora receberá uma Taxa de Administração Fiduciária equivalente a 0,20 % a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Comprometido, observado o mínimo mensal de R$ 15 devido à Administradora, corrigido anualmente pelo IPCA.

A Taxa de Administração Fiduciária será provisionada diariamente (em base de 252 dias úteis por ano) e paga à Administradora mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foi registrada a importância de R$ 233 (2024 – R$ 219) apresentada na demonstração do resultado do exercício em "Despesa de Taxa de Administração e Gestão – Taxa de Administração". O saldo a pagar à Administradora em 31 de janeiro de 2025 é de R$ 20 (2024 – R$ 18).

Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora fará jus a Taxa de Gestão correspondente ao valor fixo mensal de R$ 22,5, corrigido anualmente pelo IPCA a partir de 01 de janeiro de 2020.

A Taxa de Gestão será provisionada diariamente (em base de 252 dias úteis por ano) e paga à Gestora mensalmente, até o 5º (quinto) dia de cada mês.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 foi registrada a importância de R$ 476 (2024 – R$ 443) apresentada na demonstração do resultado do exercício em "Despesa de Taxa de Administração e Gestão – Taxa de Gestão". O saldo a pagar à Gestora em 31 de janeiro de 2025 é de R$ 41 (2023 – R$ 37).

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus ao recebimento da Taxa de Performance, que somente será devida quando as distribuições (ou seja, qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos ou em ativos, exclusivamente nos casos previstos no Regulamento e Anexo, do Fundo para os Cotistas), brutas de impostos, superarem o valor do Capital Investido Corrigido e Ajustado, conforme apurado mensalmente pro rata die, de acordo com a metodologia de cálculo (inclusões e exclusões) descrita em maior detalhe abaixo.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada quando de cada distribuição, de acordo com a fórmula descrita abaixo e paga no 5º (quinto) dia útil após a distribuição em relação à qual exista um valor de Taxa de Performance a pagar à Gestora, ou antecipadamente (observando as especificidades):

TP = [VD – (VCICA – VAD)] x 0,15

Onde:
"TP" é a Taxa de Performance
"VD" significa o valor bruto de tributos e calculado antes da apuração da Taxa de Performance (em dinheiro, crédito ou bens, inclusive Valores Mobiliários), disponível para Distribuição pelo Fundo na ocasião da apuração da Taxa de Performance.
"VCICA" significa o valor do Capital Investido Corrigido e Ajustado.
"VAD" significa (i) a soma dos valores (em dinheiro, crédito ou bens) anteriormente distribuídos, pagos ou atribuídos a título de Distribuição, bruto de tributos e da Taxa de Performance, (ii) acrescida do Custo de Oportunidade e da variação do IPCA sobre os valores descritos no item (i), calculados pro rata die em relação a cada evento e valor de Distribuição, desde a data do pagamento de cada Distribuição anterior, até a data da respectiva apuração.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, o Fundo não incorreu em provisionamento e/ou pagamento de Taxa de Performance.

12. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle e mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias fechadas e demais títulos de emissão privada em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

13. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.
Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	233	0,56%	219	0,55%
Despesa de taxa de gestão	476	1,14%	443	1,11%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	11	0,03%	9	0,02%
Despesas de auditoria e custódia	2	0,00%	41	0,10%
Despesas de consultoria jurídica e especializada	22	0,05%	-	0,00%
Total	744	1,78%	712	1,78%
PL médio do exercício	41.900		40.071	

15. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

Classe A

Exercício findo em	**Valor da cota**	**Rentabilidade %**
31/01/2025	835,9380	(7,37%)
31/01/2024	902,4241	2,19%

Classe B

Exercício findo em	**Valor da cota**	**Rentabilidade %**
31/01/2025	835,1653	(7,45%)
31/01/2024	902,4241	2,19%

Classe C

Exercício findo em	**Valor da cota**	**Rentabilidade %**
31/01/2025	834,0187	(7,58%)
31/01/2024	902,4241	2,19%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Transações com partes relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

	31/01/2025	31/01/2024
Taxa de administração a pagar	(20)	(18)
Resultado com taxa de administração	(233)	(219)
Taxa de gestão a pagar	(41)	(443)
Resultado com taxa de gestão	(476)	(530)

17. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 14 de janeiro de 2003, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo. É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possuía outras transações com partes relacionadas em 31 de janeiro de 2025 e 2024, além das já divulgadas nas notas 4 e 11.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Alterações Estatutárias

Em 23 de outubro de 2024, através de Instrumento Particular de Alteração, a Administradora efetuou a adaptação do Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreu evento subsequente relevante a divulgação.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Wederson Fernandes de Souza
Diretor	Contador
CPF: 016.697.087-56	CRC: RJ- 120.600/O-5